

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 27/01/20

Presidente da Comissão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018, para prestação de serviços de porteiro/vigia noturno/diurno para atuar nas dependências do Município que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa José Wellington Ramos Antunes - Me nos termos do Pregão Presencial nº 030/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.602.658/0001-67, situada na Rua 808, nº 64, Sala 01, Setor Santa Rita, Catalão - GO, CEP: 75.706.807, representada pelo sócio proprietário **José Wellington Ramos Antunes**, portador do RG: 2185474 SSP - GO e CPF nº 779.706.671-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de junho de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 030/2018, oriundo do processo administrativo 2018001091, com fundamento ao permissivo expresso pelo item 2. Da vigência do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de Porteiros/Vigias noturnos/diurnos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 27/12/2019 a 26/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 34.333,30** (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 411.999,60** (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PORTEIRO/VIGIA	VALOR POR VIGIA/MÊS.	TOTAL POR MÊS.	TOTAL POR 12(DOZE) MÊSES.
1	Porteiro/Vigia Diurno: 12 (doze) horas diurnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas).	Mensal	05	10	R\$1.635,96	R\$ 16.359,60	R\$ 196.315,20
	Porteiro/Vigia Noturno: 12 (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos	Mensal	05	10	R\$ 1.797,37	R\$ 17.973,70	R\$ 215.684,40

de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas).									
Valor Total									RS 411.999,60

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Manutenção da Secretaria de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

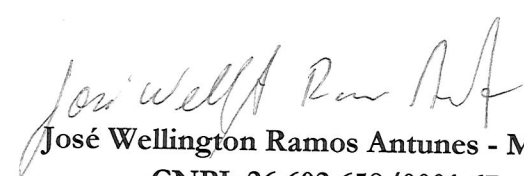
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

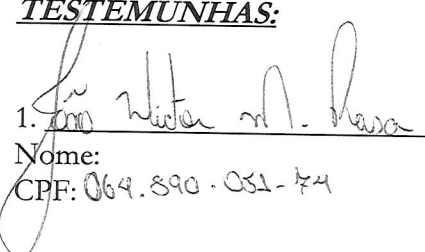
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

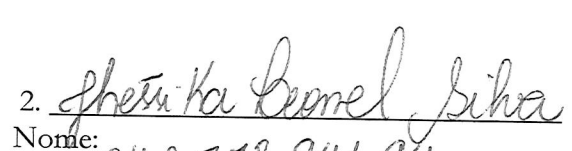
CATALÃO (GO), 23 DE DEZEMBRO DE 2019.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante


José Wellington Ramos Antunes - Me
CNPJ: 26.602.658/0001-67
José Wellington Ramos Antunes
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 064.890.031-74

2. 
Nome:
CPF: 042.778.941-94